

## TUTELA JURISDICIONAL NO NCPC

Kelly Conceição Moreira Carvalho de Souza<sup>1</sup>; Kellyane Ribeiro Moreira<sup>1</sup>; Lorrane de Oliveira Souza<sup>1</sup>; Samira Quézia Figueiredo Cruz Costa<sup>1</sup>; Luciana Antunes Neves Maia<sup>2</sup>.

1-Estudantes do curso de Direito da FUNORTE/FUNAM.

2-Professora dos cursos de Direito e Administração da FUNORTE e da Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM.

**Objetivo:** Estudar o conceito de Tutela Jurisdicional no Brasil, bem como, entender a quem e em qual momento ela deve ser aplicada. **Materiais e Métodos:** Pesquisa bibliográfica realizada através de livros e artigos científicos. **Resultados:** Tutela jurisdicional é “o amparo que o Estado ministra a quem tem razão num litígio deduzido em processo. Consiste na melhoria da situação de uma pessoa ou grupo de pessoas, em relação ao bem pretendido ou à situação imaterial desejada ou indesejada”. É conferida ora ao autor, ora ao réu, não necessariamente àquele; podendo ser dada a um dos litigantes precisamente para negar que existam direitos e obrigações entre ele e o adversário. Logo, afirma-se aqui que o processo não tem fim, necessariamente, de beneficiar o autor, mas visa pacificar os litigantes, “dando tutela a quem tiver razão”. Tutela jurisdicional efetiva é a que garante o pleno exercício dos direitos e faculdades no curso do procedimento e dar razão a quem a tiver, segundo os ditames da ordem jurídica, ou seja, ambos os autores citados entendem que a tutela jurisdicional pode ser prestada tanto ao autor quanto ao réu, é uma das formas com que o estado assegura, dá proteção a quem seja titular de um direito subjetivo ou outra posição jurídica de vantagem. A Tutela Jurisdicional visa resolver conflitos seguindo um procedimento de aplicação de leis aos casos concretos de modo a obter-se um resultado prático do processo, tornando-os concretos ou oferecendo condições para sua concretização. **Conclusão:** É notável que não haja uma definição e entendimento únicos acerca de tutela jurisdicional, mas podemos afirmar, de forma sintética, que a tutela jurisdicional é o amparo do Estado para dirimir e pacificar os litigantes.

**Palavras-chave:** Tutela. Tutela jurisdicional. Tutela processual. Direito subjetivo. Cognição exauriente.